



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Assembleia Municipal

**ORDEM DE TRABALHOS
SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 30-04-2010**

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Período de Tempo reservado à intervenção do público, nos termos do n.º 6 do art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
2. Análise, discussão e votação da acta da sessão realizada dia 19 de Fevereiro de 2010.

PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação da informação escrita apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
2. Apreciação e votação da Alteração por Adaptação do PDM ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
3. Apreciação e votação da desafecção de parcelas de terreno do domínio público para o domínio privado da Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
4. Apreciação e votação do novo Regulamento do Serviço Municipal de Protecção Civil, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
5. Apreciação e votação do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
6. Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
7. Apreciação e votação da Revisão n.º 1 ao Orçamento, no montante de € 1.980.000,00 e Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) no montante de € 1.980.000,00, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
8. Outros assuntos de interesse para a Autarquia, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Ferreira do Zêzere, 26 de Abril de 2010

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Luís Ribeiro Pereira